



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4943/2013**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, de 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais; 02 (dois) Operários e 01 (um) Arquivista para atender as necessidades das Secretarias e dá outras providências.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais; 03(três) Operários e 01 (um) Arquivista, através de Processo Seletivo de acordo com a Lei Municipal n.º 4746/2011 e Decreto 75/2011 e Decreto 012/2013.

**Art. 2º.** A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Cargos e Funções do Município, mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de seis meses (06) podendo ser prorrogado por mais seis meses, ou até a decisão judicial do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital 01 e 02/2007.

Parágrafo Único – A contratação serão para suprir as deficiências nas secretarias e para a organização do arquivo municipal.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/05/2013. livro 34.